



Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Edição n. 3464

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas.....	4
Avisos de Licitações.....	4
Editais.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	6



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N. 71/2022 – PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 93/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.913/2022;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 93/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DE PORTO ALEGRE				
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		1/2
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		1/2
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2023, com vigência até 06/01/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Ricardo Schinestsck Rodrigues,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.



**BOLETIM N. 004/2023****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: REVOGAR**

- a contar de 09 de janeiro de 2023, a Portaria n.º 1294/2021, que designou o Promotor de Justiça MAURÍCIO TREVISAN, ID n.º 3356957, para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias (00001.000.001/2023 - Port. 001/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de janeiro de 2023, a Portaria n.º 1269 /2021, que designou o Promotor de Justiça FELIPE TEIXEIRA NETO, ID n.º 3437124, para exercer a função de Promotor-Assessor (00001.000.002/2023 - Port. 002/2023/GABPGJ).

DESIGNAR

- a contar de 09 de janeiro de 2023, o Promotor de Justiça FELIPE TEIXEIRA NETO, ID n.º 3437124, para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias (00001.000.003/2023 - Port. 003/2023/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 005/2023**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: TORNAR INSUBSISTENTE**

- O Boletim 002/2023, publicado no DEMP de 09/01/2023, no que se refere à Portaria n.º 4435/2022/SUBADM.

PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 24, a Dra. RAQUEL ISOTTON, ID n.º 3437744, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Guaíba, de entrância intermediária (Edital 142/2022 - Port. 4435/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 006/2023****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****REVOGAR**

- a contar de 12 de dezembro de 2022, a Portaria n.º 0325/2022/SUBADM, que designou o servidor PAULO ALENCAR ARRIAL, ID n.º 3375978, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul (PGEA 00576.000.401/2022 - Port. 4417/2022/SUBADM).

- a contar de 04 de novembro de 2022, a Portaria n.º 2173/2022/SUBADM, que designou servidor IOSEFE JAU DA SILVA, ID n.º 3442632, Técnico do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas (PGEA 01618.003.543/2022 - Port. 4446/2022/SUBADM).

- a contar de 04 de novembro de 2022, a Portaria n.º 2229/2022/SUBADM, que designou a servidora LISANDRA ILHA, ID n.º 3447030, Técnica do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas (PGEA 00832.003.236/2022 - Port. 4448/2022/SUBADM).

DESIGNAR

- a contar de 04 de novembro, o servidor IOSEFE JAU DA SILVA, ID n.º 3442632, Técnico do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas da Promotoria de Sapucaia do Sul (PGEA 01618.003.543 /2022 - Port. 4447/2022/SUBADM).

- a contar de 04 de novembro, a servidora LISANDRA ILHA, ID n.º 3447030, Técnica do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre (PGEA 00832.003.236/2022 - Port. 4449/2022/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CATIA GABRIELA BONINI, ID n.º 4610482, Analista do Ministério Público - Direito, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Panambi, duas vezes por semana, no período de 09 de janeiro a 31 de março de 2023 (PGEA 00819.005.014/2022 - Port. 0001/2023/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor LEONARDO PINTO MARQUES, ID n.º 4461274, Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Ijuí, duas vezes por semana, no período de 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023 (PGEA 00794.003.404/2022 - Port. 0003/2023/SUBADM).

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora MARA ROSÂNGELES DE OLIVEIRA, ID n.º 3435130, Analista do Ministério Público – Odontologia, Classe "G", a contar de 13 de novembro de 2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 01407.000.078/2022 - Port. 4445/2022/SUBADM).





Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Edição n. 3464

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor MARCO AURÉLIO MARTINS COSTA, ID n.º 3432653, Analista do Ministério Público, a contar de 1º de dezembro de 2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 02471.000.006/2022 - Port. 4385/2022/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 16/12/2022, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", DJANIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR, tendo entrado em exercício em 09/01/2023.

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no PGEA 01618.003.644/2022, a pedido, o servidor efetivo MOISÉS JEZIEL CLAVÉ GOMES, ID n.º 3425398, Técnico do Ministério Público, classe "G", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 78/2020 e artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, incluindo a incorporação de 20% (vinte por cento) da Função Gratificada de Chefe de Seção, FG-04, nos termos das Leis n.º 4.914/1964 e n.º 10.395/1995, Lei Complementar n.º 10.845/1996 e conforme artigo 102 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, inciso VIII, e 60% (sessenta por cento), referentes a 12 (doze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 4428/2022/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 09 de janeiro de 2023, o servidor CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA, ID n.º 3432661, do cargo em comissão de Assessor de Direção-Geral, CCE-10, deste Órgão (PGEA 01204.000.001/2023 - Port. 0006/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.177/2022
CONTRATO N.º 0090/2022**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Leopoldo Fróes, n.º 86, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, o servidor Anderson Clack da Silva e Lemos (Coordenador de Unidade), e como seu substituto, o servidor Alessandro Sommer Castilhos (Técnico Administrativo), ambos lotados na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0123/2021
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.176/2021**

CONTRATADA: SOFT EXPERT - SOFTEXPERT SOFTWARE S.A. ; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato, relativamente quanto aos itens 02, 04, 05 e 06, por 12(doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2023, renovando-se o quantitativo estimado de horas de consultoria (remota e presencial) do objeto; Registrar que o reajuste de preços se dará posteriormente, via apostilamento. **VALOR TOTAL:** R\$ 140.370,80; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 0001, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas sétima, 7.12, e décima segunda do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

(1) Pregão Eletrônico n.º 01/2023 (PGEA n.º 00585.000.100/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de 01 Secretário Executivo e 01 Servente, nas salas de apoio dos Ministérios Públicos dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, localizadas em Brasília/DF, com fornecimento de uniformes para ambos os postos e materiais de higiene, limpeza e equipamentos necessários à execução dos serviços de servente, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 23/01/2023, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 23/01/2023, às 13 horas.

(2) Pregão Eletrônico n.º 02/2023 (PGEA n.º 00589.001.169/2022) **Tipo:** Menor preço Global. **Objeto:** Contratação de seguro total para 62 veículos da frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça/MPRS, com cobertura total contra acidente, para os riscos de colisão, incêndio, furto e ou roubo do veículo segurado para o casco, DM e DP, RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) e assistência 24h (abrangendo panes mecânicas e elétricas, mais serviços de guincho), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 23/01/2023, às 13 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 23/01/2023, às 14 horas.

(3) Pregão Eletrônico n.º 03/2023 (PGEA n.º 00585.000.127/2022) **Tipo:** Menor preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização nos Prédios do Ministério Público localizados em Porto Alegre e Região Metropolitana no





Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Edição n. 3464

Rio Grande do Sul, incluindo áreas internas e externas, definidas por metragem em cada local e todas as caixas de passagem (esgotos e pluviais), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 24/01/2023, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 24/01/2023, às 13 horas.

(4) Pregão Eletrônico n.º 04/2023 (PGEA nº 01407.000.052/2022) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgências e emergências, na modalidade "Área Protegida", 24 horas por dia, ininterruptas, durante os 365 dias do ano, para a Sede Institucional desta Instituição, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 25/01/2023, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 25/01/2023, às 13 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Pregoeiro.

EDITAL N.º 001/2023 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n.º 1501/2021, publicada no Boletim nº 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos nº 255/2022 e nº 257/2022, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

PAULA ATAIDE ATHANASIO,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 01/2023

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00832.003.524/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Kombucha com guaraná, contém grau alcoólico superior ao limite máximo permitido. **INVESTIGADO(S):** Sítio Roots Alimentos Naturais. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.004.811/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Denúncia da AGIPOA acerca de casa de carnes atuando em desacordo com as normas vigentes, sem os meios sanitários adequados. **INVESTIGADO(S):** Calvi Carnes. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00832.003.691/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Comercialização de arroz em desacordo com as normas legais. **INVESTIGADO(S):** Arrocel Com. e Benef. de Cereais Ltda. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.002.978/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Estudante queixa-se de que a FADERGS passou a ministrar aulas de 02 (duas) disciplinas na forma virtual, sendo que tais matérias deveriam ter aulas na modalidade presencial. **INVESTIGADO(S):** FADERGS. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.002.645/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Regina Menegat. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar possível descumprimento de oferta e eventual inobservância do prazo de arrependimento para compras efetuadas pela internet. **INVESTIGADO(S):** SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. (Plataforma Shopee). **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.





Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Edição n. 3464

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01530.000.451/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: verificar impropriedades na prestação do serviço público de energia por parte da Companhia Paulista de Força de Luz/Rio Grande Energia (CPFL/RGE) e equacionar referidos problemas, dentre os quais: a) oscilações de tensão na rede de (sobretensão ultrapassa o limite mínimo de 231VAC e queda elevada de tensão abaixo do limite máximo 201VAC); b) postes de energia com perigo de queda, para além dos 10 inicialmente informados; c) transformadores em más condições de conservação em alguns pontos de Santa Cruz do Sul. . INVESTIGADO(S): CPFL RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (Eduardo Döring - Atendimento Poder Público SCS). LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.008/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: ausência de segurança nos empreendimentos/serviços de Turismo de Aventura dos Municípios de São Francisco de Paula e Cambará do Sul gerando situação de risco aos consumidores. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01886.000.476/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: eventual falha na prestação de serviço de telefonia fixa no Município de Faxinalzinho. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinalzinho/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de Janeiro de 2023.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,
Coordenador do Cao de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.
De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL Nº 001/2023 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA GABRIEL MUNHOZ CAPELANI, DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito para atuarem na **Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 09/01/2023 a 31/01/2023
Publicação da homologação das inscrições	01/02/2023
Aplicação das provas	A definir
Realização das entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, localizada na Rua Barão de Caçapava, 823, Centro, Caçapava do Sul/RS e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:





Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Edição n. 3464

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito, quando da assinatura do Termo de Compromisso;

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação vinculado em uma das seguintes áreas de conhecimento: **direito penal, direito civil, direito processual penal, direito processual civil, direito da infância e da juventude, direito administrativo, direito ambiental**.

2.1.5 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio junto ao Gabinete das Promotorias de Justiça de Caçapava do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida nos turnos da manhã e/ou tarde.

O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **09 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023** e serão realizadas, **exclusivamente**, por meio do envio do formulário anexo, devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo especificados, para o e-mail mpcacapava@mprs.mp.br.

A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, (anexo I), no qual constará nome completo, filiação, endereço, entidade de ensino e fase na qual o candidato se encontra matriculado e frequentando o curso.

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 cópia do diploma de colação de grau no curso de Direito;

4.2.4 histórico escolar da pós-graduação, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA PROVA E DA ENTREVISTA

O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data e local a serem oportunamente definidos e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

O processo seletivo será composto por **01 (uma) PROVA DISSERTATIVA** de, no máximo, 40 (quarenta) linhas, versando sobre temas jurídicos da atualidade, sendo avaliados o domínio do assunto proposto, a argumentação lógico-jurídica empregada e as aptidões de escrita do candidato; e **ENTREVISTA**, observando-se o seguinte:

Prova	Total de pontos
Prova Dissertativa	60
Entrevista	40

O tempo de realização da prova dissertativa será de 02h (duas horas) e o candidato deverá apresentar-se com, **no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início**, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização da prova **não** será permitida consulta a códigos ou obras de qualquer espécie.

A **entrevista** será realizada com todos os candidatos inscritos, logo após o término da prova dissertativa, e versará sobre atributos da vida pessoal, profissional e moral do candidato a estagiário.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

A nota final será a **soma das notas da prova dissertativa e da entrevista**, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada **por meio do e-mail** informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga, por e-mail, nos **5 (cinco) dias** subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO





Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Edição n. 3464

Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.
- 8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 8.1.9 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9. DA CONTRATAÇÃO

A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.1.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
- 9.1.2 Cópia do Diploma do Curso Superior;
- 9.1.3 Atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e datas de início e término do curso;
- 9.1.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
- 9.1.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.1.7 Fotocópia do CPF;
- 9.1.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
- 9.1.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.1.10 Uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.1.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.12 Declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito;
- 9.1.13 Declaração pessoal de ausência de impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo". Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do responsável pelo processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas **expectativa de direito** à contratação.

Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, 03 de janeiro de 2023.

GABRIEL MUNHOZ CAPELANI,
Promotor de Justiça.